
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 093 APOSENTADORIA SOLANGE TAVARES MENDES INV.
MEDIA

PORTARIA N.º 093/2017
M.Serra– RO, 28 de Abril de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por invalidez a segurada *SOLANGE TAVARES MENDES.*”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e, fundamentado nos §§ 1º e 2º, Artigo 76º da Lei Municipal nº 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal. § 1º, Art. 164 da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora: SOLANGE TAVARES MENDES, Cadastro nº 367, portadora do CPF nº 025.549.557-94, RG nº M-5.712.894, SSP/MG funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de serviços gerais, NE-I, com carga horária de 40 hs, empossada em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 045/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port. Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B7E8AC7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2017. Edição 2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>